MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 54, de 28 de maio de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pela Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Governo Federal estabeleceu incentivos e benefícios para fomentar atividades de caráter desportivo e paradesportivo, consistentes na dedução do imposto de renda devido por pessoas jurídicas dos valores por elas despendidos a título de patrocínio ou doação em projetos daquela natureza.

Objetivando a captação de recursos para investimento no setor, o Município de Toledo elaborou o Projeto "Toledo Voleibol e Vôlei de Praia Competitivo 2014", para execução no corrente exercício (cópia anexa). Enfatize-se que o projeto em questão foi aprovado pelo Ministério dos Esportes, devendo o Município prestar contas da aplicação dos recursos perante aquele Ministério.

Dos recursos captados mediante referido Projeto, no valor total de R$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais), R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) serão aplicados em bolsas-auxílio para 38 (trinta e oito) atletas de Voleibol e Vôlei de Praia, que representem o Município em competições oficiais naquelas modalidades.

O valor da bolsa-auxílio é de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, pelo período de 7 (sete) meses, sendo os beneficiários selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto.

Por se tratarem de recursos que ingressam no orçamento do Município, no entanto, e de acordo com o que estabelece o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz-se necessária a prévia autorização legislativa para efetuar-se o repasse de tais bolsas aos atletas.

Por tal razão, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a efetuar o repasse de bolsas-auxílio a atletas, visando à implementação do Projeto *Toledo Voleibol e Vôlei de Praia Competitivo 2014*".**

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores da Secretaria de Esportes e Lazer para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a efetuar o repasse de bolsas-auxílio a atletas, visando à implementação do Projeto "Toledo Voleibol e Vôlei de Praia Competitivo 2014".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar o repasse de bolsas-auxílio a atletas, visando à implementação do Projeto "Toledo Voleibol e Vôlei de Praia Competitivo 2014".

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a repassar, no ano de 2015, a importância total de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), a título de bolsas-auxílio do Projeto "Toledo Voleibol e Vôlei de Praia Competitivo 2014", a atletas de voleibol e de vôlei de praia, que representem o Município de Toledo em competições oficiais daquelas modalidades.

Parágrafo único – A bolsa-auxílio a que se refere o **caput** deste artigo é de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês e será repassada, pelo período de 7 (sete) meses, a 38 (trinta e oito) atletas selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

"Da Criança ao Idoso, Esporte e Lazer para todos"!

Ofício nº 0138/2015 - SMEL

Toledo, PR, 20 de maio de 2015.

Senhor
AFONSO SIMCH
ASSESSORIA JURÍDICA
Nesta

Prezado Senhor,

Solicito através deste, elaboração de projeto de Lei "LEI AUTORIZATÓRIA" para implementação do Projeto "Toledo Voleibol e Vôlei de Praia Competitivo 2014".

Tal solicitação deve-se ao fato de constar no plano de aplicação 38 (trinta e oito) bolsas atletas, as quais serão distribuídas conforme segue:

- 38 (trinta e oito) bolsas para atletas da modalidade de Voleibol, selecionados e que estejam participando dos treinamentos da modalidade, bem como representando o Município de Toledo em eventos Oficiais da modalidade em questão.

- A Seleção destes atletas será realizada pelos Professores/Técnicos Desportivos lotados nesta Secretaria de Esportes e Lazer e que ministram os treinamentos e acompanham nas competições.

- O Valor a ser repassado será de R$ 300,00 (trezentos Reais), mensais, por um período de 07 (sete) meses.

Segue em anexo, Cópias do Orçamento Analítico do Programa e Termo de Convênio entre a Prefeitura de Toledo e o Ministério dos Esportes.

Certa de sua atenção subscrevo-me.

Marli Gonçalves Costa
Secretária de Esportes e Lazer
CREF - 1966 G/PR

Marli Gonçalves Costa
Secretária de Esportes e Lazer

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
CNPJ: 76.205.806/0001-88
E-mail: esportes@toledo.pr.gov.br
Endereço: Rua Raimundo Leonardi 1586
Telefone(DDD): (45)3378-5753
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE: 1307024-04	**Nº Processo:** 58701.011478/2013-71
Título: TOLEDO:VOLEIBOL E VÔLEI DE PRAIA COMPETITIVO 2014	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto: Vôlei de praia e Voleibol	

Local (is) de execução do projeto:
GINÁSIO DE ESPORTES ALCIDES PAN
Protásio Alves 1640 Vila Industrial - PR
Cep: 85905-325/Fone: (45)3378-5753

YARA COUNTRY CLUBE
Maripá Jardim Europa - PR
Cep: 85908-220/Fone: (45)3252-5050

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 09 meses
Período de realização (em caso de eventos):

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Crianças - (0 a 12 anos): Adolescentes - (10 a 18 anos): Adultos - (18 a 59 anos): Idosos - (a partir de 60 anos): Portadores de necessidades especiais:
Beneficiário Direto: 110
Beneficiário Indireto: 0
Total de Beneficiário(s): 110

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente **AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO** seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: Toledo, 20/02/2015.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Técnica.

O OBJETIVO PRINCIPAL DESTE PROJETO É APRIMORAR A CONDIÇÕES DE TREINAMENTO DAS EQUIPES DE VOLEIBOL E VOLEI DE PRAIA (MASCULINO E FEMININO) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO E DIPONIBILIZAR A PARTICIPAÇÃO EM COMPETICÕES REGIONAIS E ESTADUAIS.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VI. METODOLOGIA - **De acordo com a nova realidade dos recursos captados,** descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

O município de Toledo possui a Secretaria de Esportes e Lazer, contando com 52 funcionários concursados contratados, sendo que destes 37 são professores de Educação Física devidamente credenciados pelo CREF, sendo destes 03 professores que atuam com a modalidade de voleibol e 01 professor que atua com vôlei de praia. Atualmente conta em sua estrutura administrativa com 3 cargos Comissionados sendo 1 Secretária de Esportes e Lazer, 1 Diretor de Esportes e lazer, 1 Coordenador de eventos. Ainda contacom 1 auxiliar administrativo, 6 funcionários do cargo de auxiliar de serviços gerais e 2 motoristas. O projeto será desenvolvido na modalidade de voleibol e vôlei de praia

Para o desenvolvimento do projeto TOLEDO:VOLEIBOL E VOLEI DE PRAIA COMPETITIVO 2014 as seguintes etapas devem ser desenvolvidas: Aquisição de material para treinamento; seleção de atletas; aquisição de uniformes; treinamento das equipes; participação em competições regionais e estaduais e realização de competições municipais; observando as necessidades de transporte, alimentação e segurança dos participantes. As mesmas devem ser executadas da seguinte forma:
Após a aprovação do projeto e captação dos recursos necessários para o desenvolvimento do mesmo, serão seguidas as seguintes etapas:

1 Compra de material para treinamento
Serão solicitados os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento do projeto com excelência, de forma que os mesmos devem estar o mais rápido possível (no final do primeiro mês) disponíveis para os treinamentos. - Material de Consumo/Esportivo.

2 Seleção de atletas
Será realizada a seleção dos atletas que irão participar do projeto através da manutenção dos atletas que já participam dos treinamentos e realização de peneiras nas categorias

3 Aquisição de uniformes
Depois da conferência das medidas dos atletas, serão confeccionados os uniformes de treinamento, competição e viagem, dos atletas e técnicos envolvidos no projeto.

4 Desenvolvimento dos treinamentos
Para a formação das equipes de competição e desenvolvimento dos atletas serão realizados treinamentos em turno único. Serão montadas as seguintes turmas:
VOLEIBOL
1. Equipe de competição pré-juventude (pré-mirim/mirim);
2. Equipe de competição juventude (juvenil/infantil);
3. Equipe de competição Adulta.
- Sendo cada equipe de competição composta por 15 atletas (15 atletas x 03 equipes X 2 naipes = 90 atletas).
VOLEI DE PRAIA
1. Equipe de competição pré-juventude (pré-mirim/mirim);
2. Equipe de competição juventude (juvenil/infantil);

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

- Sendo cada equipe de competição composta por 02 atletas (02 atletas x 05 equipes X 02 naipes = 20 atletas).

As turmas estarão distribuídas na semana com os seguintes horários e configurações:

VOLEIBOL

Equipes Masculinas

Segunda Quarta Sexta

14:00 16:00 - Pré-Juventude

20:00 22:00 - Adulto

Segunda Terça Quarta Quinta Sexta

18:00 20:00 - Juventude

Equipes Feminino

Segunda Quarta Sexta

15:00 17:00 - Pré-Juventude

Segunda Terça Quarta Quinta Sexta

17:00 19:00 - Juventude

Terça Quinta

20:00 22:00 - Adulto

VOLEI DE PRAIA

Segunda Quarta Sexta

15:00 17:00 - Pré-Juventude

Segunda Terça Quarta Quinta Sexta

17:00 19:00 - Juventude

- Fornecimento de Bolsa auxilio para que os atletas possam dispor de recursos necessários participação no projeto como aquisição de equipamentos individuas da modalidade (tênis, joelheiras, cotoveleiras, munhequeiras, óculos, etc), suplementação nutricional, protetor solar e transporte até locais de treinamento, etc.

5 Participação em competições

Com o objetivo de desenvolvimento dos atletas é de suma importância as participações em competições, para tanto são necessárias as seguintes ações:

- Pagamento de taxas e inscrições da Federação Paranaense de Voleibol:
- Taxa de anuidade: inscrição da entidade em eventos, cadastro de atletas e técnicos; transferências, inscrição em campeonatos; inscrição em torneios; taxa de arbitragem para campeonatos; taxa de arbitragem em torneios.
- Transporte/Locomoção
- Transporte de ônibus para as competições fora de Toledo.

No desenvolvimento das competições de 2014 o projeto seguirá as datas e locais definidos pela Federação Paranaense de Voleibol e pela Liga Oeste (masculina e feminina), sendo estas definidas somente no inicio do ano de 2014.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - <u>Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados:</u> – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **<u>bem como as metas de quantidade</u>** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **<u>de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho ajustado.</u>**

Metas Qualitativas:

Meta Qualitativa 1 - Fomentar a prática do Voleibol e Vôlei de Praia na cidade de Toledo, através da participação em torneios e campeonatos;

Meta Qualitativa 2 - Otimizar a utilização da estrutura esportiva de Toledo ocupando os espaços físicos existentes para a prática de atividade física e desenvolvimento de atletas de alto nível em Voleibol e Vôlei de Praia;

Meta Qualitativa 3 - Auxiliando na formação de jovens através do esporte, fomentando a formação de valores básicos como o companheirismo, respeito ao próximo, confiança, dedicação e perseverança pelas práticas desenvolvidas nos treinamentos e competições;

Meta Qualitativa 4 - Tornar-se um projeto esportivo de referência no Paraná, pela retidão na condução da administração do mesmo, na qualidade de formação dos alunos no desenvolvimento do Voleibol e Vôlei de Praia com uma perspectiva de formação do cidadão, e pela qualidade dos atletas formados nas equipes de competição.

Metas Quantitativas:

- Meta Quantitativa 1: Participação em 02 competições regionais;
Verificação/comprovação: Comprovante de inscrição, programação das etapas e resultados finais.

- Meta Quantitativa 2: Participação em 05 competições estaduais de voleibol da Federação Paranaense de Voleibol (campeonato pré-mirim, mirim, infantil, juventude e adulto)
Verificação/comprovação: Resultado e classificação final publicado pela Federação Paranaense de Voleibol.

- Meta Quantitativa 3: Participação em 01 competições estaduais de Vôlei de Praia da Federação Paranaense de Voleibol (campeonato sub19/21/23)
Verificação/comprovação: Resultado e classificação final publicado pela Federação Paranaense de Voleibol.

- Meta Quantitativa 4 - Montar 06 equipes competitivas de Voleibol com 90 atletas integrantes, sendo distribuídas em equipe pré-juventude, Juventude e Adulta.
Verificação/comprovação - inscrição dos atletas no projeto

- Meta Quantitativa 5 - Montar 10 equipes competitivas de Vôlei de Praia com 20 atletas integrantes, sendo distribuídas em equipe pré-juventude, Juventude.
Verificação/comprovação - inscrição dos atletas no projeto

- Meta Quantitativa 6 - Realização de 01 circuito municipal de Vôlei de praia nos naipes masculino e feminino.
Verificação/comprovação - inscrição das equipes e programação das rodadas.
- Meta Quantitativa 7 - Realização de 01 competição municipal de voleibol nos naipes masculino e feminino.
Verificação/comprovação - inscrição das equipes e programação das rodadas.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

- Meta Quantitativa 8 - Promover uma Clínicas de Voleibol, atendendo 20 pessoas, aberta a técnicos de clubes do Estado de Paraná e profissionais de Educação Física que trabalham com Voleibol em geral. Participarão como palestrantes na clínica os profissionais vinculados a Federação Paranaense de Voleibol.
Verificação/comprovação - inscrição dos participantes nas clínicas, Nota Oficial da Federação Paranaense de Voleibol.

- Meta Quantitativa 9: Realização de 01 competições regionais de Vôlei de Praia;
Verificação/comprovação: Comprovante de inscrição, programação e resultados finais.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

VIII. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar, neste anexo como "excluídos" e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R$ 0,0 "zero".**

1 - BOLSA AUXÍLIO ATLETA - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
BOLSA AUXILIO ATLETA
- Fornecimento de Bolsa auxilio para que os atletas possam dispor de recursos necessários participação no projeto como aquisição de equipamentos individuas da modalidade (tênis, joelheiras, munhequeiras, protetor solar, óculos de sol e etc), suplementação nutricional e transporte até locais de treinamento, etc.

2 - EVENTOS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
EVENTOS
- Promover uma Clínicas de Voleibol, atendendo 20 pessoas, aberta a técnicos e profissionais de Educação Física que trabalham com Voleibol em geral. Participarão como palestrantes na clínica os profissionais vinculados a Federação Paranaense de Voleibol.

3 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO
" Excluído"

4 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
MATERIAL CONSUMO/ESPORTIVO
- O projeto prevê a compra de material esportivo de qualidade necessário a prática esportiva do Voleibol e Vôlei de Praia, imprescindíveis no desenvolvimento técnico e físico dos atletas no sentido da formação para o alto rendimento.

5 - TAXAS/INSCRIÇÕES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
TAXAS/INSCRIÇÕES
- No desenvolvimento do projeto é necessário o pagamento de taxas junto à entidade que organizam o Voleibol no estado. A Federação Paranaense de Voleibol exige para participação em competições o pagamento de um número considerável de taxas, além das inscrições e taxas de arbitragem. Desta forma para o desenvolvimento do projeto será necessário o recolhimento de taxas referentes (de acordo com documentos anexos das entidades supracitadas).

6 - TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO
- Uma preocupação inerente a todos os que trabalham no desenvolvimento de atletas é que os mesmos tenham condições de participar dos treinos e competições. Para tanto o projeto fornecerá aos participantes o deslocamento adequado aos locais de competição.

7 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
UNIFORMES
- Aquisição de uniformes para viagem, treinamento e competição. Os mesmos servem de divulgação da Lei de Incentivo, dos patrocinadores envolvidos, como também auxiliam na organização e identificação dos participantes do projeto.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

8 - MATERIAL DE INFORMÁTICA - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
MATERIAL DE INFORMATICA
- Material de Informática. No desenvolvimento do projeto faz-se necessária à aquisição de materiais de informática para garantir aos participantes a qualidade do serviço, atendendo assim os participantes com os recursos tecnológicos disponíveis atualmente. Os materiais e equipamentos adquiridos no projeto servirão de base para a continuidade do projeto nos anos subsequentes. Após o encerramento do projeto os equipamento serão destinados a prefeitura de Toledo.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

IX. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			**167.234,09**
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
		TOTAL GERAL	**167.234,09**

X. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Bolsa Auxílio Atleta	maio	06 meses	79.800,00
2	Eventos	junho	01 mês	2.000,00
3	Hospedagem/Alimentação	00	00	0,0
4	Material de Consumo/Esportivo	maio	01 mês	10.694,97
5	Taxas/Inscrições	maio	06 meses	16.800,00
6	Transporte/Locomoção	maio	08 meses	26.578,50
7	Uniformes	maio	01 mês	28.571,90
8	Material de Informática	maio	01 mês	2.788,72
TOTAL ATIVIDADE FIM				**167.234,09**
ATIVIDADE(S) MEIO				
1				
2				
TOTAL ATIVIDADE MEIO				

DESCRIÇÃO DO PROJETO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM		**167.234,09**
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Valor	
	Porcentagem	
TOTAL GERAL		**167.234,09**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico